



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Crédito Especial e dá outras providências.”

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

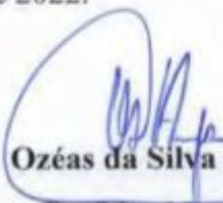
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 03 de novembro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data:	<i>04/11/2022</i>
Ass.:	<i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU	

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 96 /2022

*“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao
Crédito Especial e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao crédito especial de que trata a lei municipal nº 2.729, de 14 de julho de 2022, no valor de R\$ 13.300,54 (Treze mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
70	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
08 241 0008	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 241 0008 2.419	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
3390 30	Material de consumo		170	R\$ 979,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		170	R\$ 6.557,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		170	R\$ 5.764,54
TOTAL				R\$ 13.300,54

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art.1º, utilizar-se-ão os recursos previstos no inciso III as anulações parciais e ou totais no valor de R\$ 13.300,54 (Treze mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos) das seguintes dotações:

ÓRGÃO	02 MUNICÍPIO DE POMPÉU			
UNIDADE	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE			
15	URBANISMO			



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

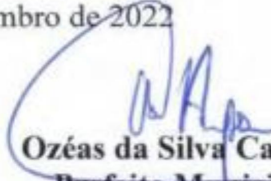
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

15 452	SERVIÇOS URBANOS			
15 452 0029	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15 452 0029 1.051	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
4490 51	Obras e Instalações	431	170	R\$ 13.300,54
TOTAL				R\$ 13.300,54

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 03 de novembro de 2022


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ 18.296.681/0001-42
social@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 24 de outubro de 2022.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de "abertura de crédito suplementar ao crédito especial de que se trata a Lei nº 2.729 de 14 de julho de 2022" para despesas de investimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social".

Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas **dotações orçamentárias com Recursos provenientes de doações da empresa Vallourec Florestal e alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.**

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para:

- Outras despesas correntes (material de consumo, equipamentos permanentes e outros serviços pessoa jurídica) no valor de R\$ 13.300,54 (treze mil trezentos reais e cinquenta e quatro centavo).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, extensivo a todos os vereadores, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Gelva Geralda de Oliveira Reis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
CPF: 690.747.956-68